



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº204/2026

EXONERA SERVIDOR

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado o Sr. **ACIR JOSE TRAFCA**, inscrito no CPF nº **057.970.xxx-xx** do cargo de MOTORISTA I, a pedido do mesmo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 06 de julho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 205/2026 de 06/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.601.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.601.10.301.0015.2.016.	ATENÇÃO BÁSICA	
454 - 3.3.90.14.00.00	1494 DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00
Total Suplementação:		18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.601.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.601.10.301.0015.2.016.	ATENÇÃO BÁSICA	
177 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Redução:		18.000,00



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 207/2026 de 06/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.501.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO	
05.501.12.365.0006.2.007.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
403 - 3.3.90.30.00.00	2104 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 09/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 65 do Regimento interno e pelas Lei nº 14.133/01:

CONSIDERANDO que atualmente a Câmara Municipal não dispõe de ocupantes de cargos efetivos com escolaridade compatível e em número suficiente que permita a não recondução para integrar a comissão relacionada a compras públicas no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que atualmente a Câmara Municipal conta apenas com 5 servidores efetivos, dos quais, com vistas a afastar a segregação de função, 2 possuem impedimento de participar de comissão relacionado a compras públicas, sendo eles os ocupantes do cargo de advogado e a de analista administrativo, que é controladora interna designada;

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Paraná, advindo do Acórdão do TCE nº 2298/19 - Tribunal Pleno - processo nº 332354/17 – no sentido de que é vedada a designação de vereador para comissão de contratações públicas, além do que em pequenas câmaras municipais, sem o número suficiente de servidores no quadro efetivo, deve ser respeitada a determinação legal de que pelo menos dois servidores sejam pertencentes ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Antonio Olinto;

CONSIDERANDO que todos os órgãos da administração pública direta e indireta devem seguir os princípios atinentes a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, julgamento objetivo, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar a composição da Comissão de Licitações, doravante denominada de Comissão de Contratação, para o processamento e julgamento dos processos licitatórios desta Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/01, que ficará assim composta:

Presidente: Sergio Augusto dos Santos Removicz;

Membros: Elida Garcia; e Maria Luane Oliva

Art. 2º - O Pregoeiro designado para realização de licitações na modalidade Pregão no âmbito deste Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 10.520/02, é o Presidente da Comissão de Contratação, ficando designados para atuarem como membros da equipe de apoio os demais membros.

Art. 3º - Designar para atuar como Agente de Contratações no âmbito deste Poder Legislativo, nos moldes do que estabelecem a Lei nº 14.133/01 e Ato da Mesa nº 01/2023, o Presidente da Comissão de Contratação, ficando designados para atuarem como membros da equipe de apoio os demais membros.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Ficam concedidas e/ou mantidas as funções gratificadas simbologia FG-2 ao Agente de Contratações e FG-3 a Membro da Equipe de Apoio, desde que seja integrante do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo de Antonio Olinto/PR, conforme estabelece a Lei Municipal nº 852/2017, inclusive no que se refere as alterações realizadas pela Lei Municipal nº 995/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 06/2025.

Antonio Olinto, 06 de Julho de 2026.

RICARDO WISNIESKI ALVES
Presidente



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 35/2026

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor Gilsimar Moreira, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, passa a desempenhar funções e tarefas de natureza administrativa e de apontamento, em estrita compatibilidade com as restrições impostas pelo Laudo da Medicina do Trabalho de 29/06/2026.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 06 de julho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 36/2026

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 109-A do Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para usufruto de sua licença especial.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **VANIA KWIATKOSWSKI LEAL** ocupante do cargo de Psicóloga, LICENÇA ESPECIAL pelo período de 03 meses, a iniciar em 06/07/2026.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 06 de julho de 2026

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 248/2026

Dispensa de Licitação nº 022/2026 Processo Administrativo nº 102/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: MedMed Comércio de Materiais Hospitalares LTDA;
Responsável: Rodrigo Fernandes Martins;
CNPJ: 34.064.557/0001-08;
Valor: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais);
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa simultânea de antígenos do SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B.

Antônio Olinto, 06 de julho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição em caráter emergencial de testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa simultânea de antígenos do SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização de Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ângela Letícia Alberti, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alessandra de Fátima de Lima Moreira, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pela Servidora Marilei de Oliveira Andrade Loch, que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto, bem como demonstrou a compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, ambos elaborados pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ângela Letícia Alberti.

RESOLVO, conforme o que se observa no artigo 72, inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**.

Antônio Olinto – Paraná, 06 de julho de 2026

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI

Prefeito.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando a aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021, em caráter emergencial de testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa simultânea e diferenciada dos antígenos da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), Influenza tipo A e B em amostras de swab nasofaringe de humanos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa simultânea e diferenciada dos antígenos da síndrome respiratória aguda grave do coronavírus 2 (SARS-CoV-2), Influenza tipo A e B em amostras de swab nasofaringe de humanos.	Caixa com 25 testes.	40	R\$ 357,00	R\$ 14.280,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta)					

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ 34.064.557/0001-08	R\$ 14.280,00
2º	01	DALCENTER MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 15.596,00



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

		CNPJ 10.651.086/0001-76	
3º	01	RSUL – RESSONÂNCIA MAG. DA REGIÃO SUL LTDA CNPJ 31.233.361/0001-01	R\$ 16.800,00
-	01	BANCO DE PREÇOS Pesquisa realizada em 17/06/2026	R\$ 14.528,00
-	01	LEVANTAMENTO INTERNET Pesquisa realizada em 17/06/2026	R\$ 16.796,00

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A dispensa de licitação no presente caso decorre da caracterização de situação emergencial que demanda atuação imediata da Administração Pública, circunstância em que a realização de procedimento licitatório ordinário comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos de saúde e poderia acarretar prejuízos à coletividade. A ausência dos testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa simultânea



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

de antígenos do SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B inviabiliza o diagnóstico célere dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, prejudicando a adoção tempestiva das medidas clínicas e epidemiológicas necessárias ao controle e monitoramento das doenças respiratórias.

4.2. No caso concreto, verifica-se a incidência da hipótese prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a escassez dos referidos insumos diagnósticos caracteriza situação de emergência, cuja continuidade pode comprometer a prestação dos serviços públicos de saúde e ocasionar riscos à população atendida. A aquisição pretendida restringe-se estritamente aos bens indispensáveis ao enfrentamento da situação emergencial identificada, observando-se os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente.

4.3. Ressalta-se que a aquisição emergencial dos testes rápidos não decorre de falta de planejamento administrativo, mas sim da necessidade superveniente e urgente de recomposição dos estoques destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o aumento da procura por diagnósticos diferenciais de síndromes respiratórias, especialmente em períodos de maior circulação de vírus respiratórios.

4.4. A contratação pretendida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, uma vez que visa assegurar a manutenção do atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, permitindo a rápida identificação dos agentes causadores das infecções respiratórias e subsidiando a adoção das medidas terapêuticas e sanitárias cabíveis.

4.5. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação não representa fracionamento indevido de despesas ou de contratações que deveriam ser submetidas a procedimento licitatório regular, tratando-se de medida excepcional e temporária destinada exclusivamente ao atendimento da situação emergencial devidamente caracterizada nos autos do processo administrativo.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº
34.064.557/0001-08, R. 456, Nº 365, BAIRRO JARDIM PRAIAMAR, NO
MUNICÍPIO DE ITAPEMA, ESTADO DE SANTA CATARINA – CEP 88.220-
000.**



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painei de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preços da presente contratação foi realizada em conformidade com as disposições contidas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, visando identificar valores praticados em condições semelhantes de fornecimento.

6.2. A análise das cotações obtidas demonstrou que os preços apresentados mostram-se compatíveis com aqueles regularmente praticados no mercado para o fornecimento de testes rápidos imunocromatográficos para detecção qualitativa simultânea de antígenos do SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou quaisquer elementos que indiquem incompatibilidade econômica da contratação pretendida.

6.3. Considerando a natureza emergencial da aquisição, a Administração buscou conciliar a necessidade de atendimento imediato da demanda pública com a observância dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, promovendo levantamento de preços suficiente para aferir a vantajosidade da contratação e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

6.4. Dessa forma, conclui-se que o valor contratado é compatível com a realidade mercadológica vigente, atende ao interesse público e observa os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para a formação da estimativa de preços nas contratações públicas, evidenciando a adequação e a razoabilidade do preço a ser praticado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Antônio Olinto, na classificação abaixo:

06-Secretaria de Saúde
601-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0015.2034-Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo
Fonte 1494 (Red. 223)
Fonte 21494 (Red. 451)
Fonte 303 (Red. 450)
Fonte 2375 (Red. 452)

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, composta pelos membros abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Antônio Olinto-PR, 06 de julho de 2026.

LETICIA ZAIONCZ KOTRYK DE SOUZA
Presidente

DÉBORA FERREIRA DE LIMA
Membro

GIULIANO ZACHARIAS
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

Membro



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

O Município de Antônio Olinto/PR torna público que a Dispensa Eletrônica nº 020/2026, cujo objeto é a Contratação Direta de empresa especializada para realização de serviços de decoração, organização e recepção com coquetel para espaço de honra, foi declarada **FRACASSADA**, em razão de a única empresa classificada não ter formalizado a contratação mediante assinatura do contrato, apesar das convocações realizadas, inexistindo participantes remanescentes aptos à convocação.

Antônio Olinto/PR, 06 de julho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 247/2026

Pregão Eletrônico nº 044/2026

Processo Administrativo nº 078/2026

Contratante: Município de Antônio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: 38.453.763 JULIO CESAR BERTOLINO DE OLIVEIRA;
Responsável: Julio Cesar Bertolino De Oliveira;
CNPJ: 38.453.763/0001-60;
Valor: R\$ 224.986,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais);
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto – Paraná;
Vigência: 12 (doze) meses.

Antônio Olinto, 06 de julho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026 MODO DE DISPUTA ABERTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, Estado do Paraná, localizada na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, Centro, nesta cidade, através do Departamento de Licitações, torna público que realizará licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, consoante ao Decreto Municipal nº 245/2023 e demais legislações aplicáveis, a fim de escolher a proposta mais vantajosa do seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00h do dia 07 de julho de 2026 até às 08:00h do dia 17 de julho de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 17 de julho de 2026 até às 08h29min do dia 17 de julho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 17 de julho de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, Centro.

Pregoeiro: Leticia Zaioncz Kotryk de Souza

E-mail: licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3533-1222

Antônio Olinto, 06 de julho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO-PR
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 232/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026

Contratante: Município de Antonio Olinto;
Responsável: Fabio Staniszewski Machiavelli;
Contratado: P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA;
Responsável: Patrese Marengo Rios;
CNPJ: 44.139.036/0001-26;
Objeto: Contratação direta de empresa especializada para realização de serviços de decoração, organização e recepção com coquetel para espaço de honra.

Antônio Olinto, 06 de julho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli – Prefeito Municipal